



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa N° 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, toma pública a abertura das inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016, na cidade de Santa Maria**, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública/ Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
2	Santa Maria	Fonoaudiologia/ CCS Fone: (55)3220-8541	Linguagem e Motricidade Orofacial	40 horas semanais	Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana e áreas afins.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Cirurgia/ CCS Fone: (55)3220-8507	Anestesiologia e Tratamento da Dor	20 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia.	R\$ 54,00	R\$ 2.173,85
1	Santa Maria	Cirurgia/ CCS Fone: (55)3220-8507	Anestesiologia e Tratamento da Dor	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia e Doutorado em área afim.	R\$ 128,00	R\$ 5.143,41
1	Santa Maria	Expressão Gráfica/ CT Fone: (55)3220-8146	Desenho Técnico e Geometria Descritiva	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Sanitária e Ambiental.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01

1	Santa Maria	Direito/ CCSH Fone: (55)3220-9252	Direito Público/ Direito Penal e Municipal	40 horas semanais	Mestrado em Direito.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
2	Santa Maria	Direito/ CCSH Fone: (55)3220-9252	Direito Privado/ Consumidor, Empresarial e Estágio	40 horas semanais	Mestrado em Direito.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Direito/ CCSH Fone: (55)3220-9252	Direito ã Direito do Trabalho/ Processo do Trabalho	40 horas semanais	Mestrado em Direito.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: **Presencialmente**, no Departamento Didático de origem da vaga.

- Período: 22/02/2016 a 26/02/2016.

- Horário:

Departamentos Didáticos	Horários
Fonoaudiologia/CCS	8h30min às 11h30min
Direito/CCSH	8h30min às 11h30min
Demais Departamentos	8h30min às 11h30min e das 14h às 17h

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **26/02/2016**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI ã Guia de Recolhimento da União, Impressão ã GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **26/02/2016**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O *Curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o **subitem 2.2, c**;

II) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam o **subitem 2.2, c**, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

III) Não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

e) Os ~~R~~Requisitos conforme o disposto no **subitem 1.1 - Quadro de Vagas** deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

- I ã Prova de Títulos: peso dois (2,0); e
- II ã Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 016/2014 da UFSM**.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do **Edital N. 016/2016**;

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ã IBGE, na forma da Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.3.1 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 5.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.5.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.5.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.6. Os candidatos classificados na Seleção Pública (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 na Seleção Pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 5.3, referente a vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

5.6.1 Não haverá nova convocação para avaliação de que trata o subitem 5.6, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra;

5.7. O resultado referente à etapa prevista no subitem 5.6 deste Edital será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEP, em www.ufsm.br/progep;

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 5.6, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM **até 01 (um) dia útil** após a divulgação do Edital específico.

5.9.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta Seleção Pública.

5.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.11. A Contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do **Edital N. 016/2016**;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no **Edital N. 016/2016**, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I ã de maior idade;
- II ã maior nota na Prova Didática; e
- III ã maior nota na Prova de Títulos.

7.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os Requisitos de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 ã Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.7. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

11.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2016.

Paulo Afonso Burmann
Reitor

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Linguagem e Motricidade Orofacial

2. Departamento: Fonoaudiologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO CRANIOFACIAL E DESENVOLVIMENTO DA OCLUSÃO;
- 3.2. HÁBITOS ORAIS E SUAS IMPLICAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO CRANIOFACIAL;
- 3.3. ALTERAÇÃO DA MOTRICIDADE ORAL E FALA DE ORIGEM ORGÂNICA FUNCIONAL E ORGANO FUNCIONAIS;
- 3.4. AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA MOTRICIDADE OROFACIAL;
- 3.5. REABILITAÇÃO EM MOTRICIDADE OROFACIAL;
- 3.6. MARCOS EVOLUTIVOS DA LINGUAGEM ORAL;
- 3.7. MARCOS EVOLUTIVOS DA LINGUAGEM ESCRITA;
- 3.8. AS ABORDAGENS DE AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM;
- 3.9. LINGUAGEM ESCRITA, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO: CONCEITOS E HISTÓRICO;
- 3.10. DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE CRIANÇA DE 6 A 8 ANOS: CONCEITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA ATENÇÃO, MEMÓRIA, PERCEPÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fonoaudiologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26A ã sala 1434
Avenida Roraima, 1000 ã Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8541

E-mail: dofono.ufsm@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Anestesiologia e Tratamento da Dor

2. Departamento: Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Avaliação pré-anestésica;
- 3.2. Monitorização trans-operatória;
- 3.3. Fisiopatologia da dor;
- 3.4. Tratamento da dor pós-operatória;
- 3.5. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios;
- 3.6. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos venosos;
- 3.7. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos locais;
- 3.8. Relaxantes neuromusculares;
- 3.9. Complicações perioperatórias;
- 3.10. Controle da via aérea.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Cirurgia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 ã sala 1348 ã 3º andar
Avenida Roraima, 1000 ã Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8507

E-mail: mvivi2005@yahoo.com.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Anestesiologia e Tratamento da Dor

2. Departamento: Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Avaliação pré-anestésica;
- 3.2. Monitorização trans-operatória;
- 3.3. Fisiopatologia da dor;
- 3.4. Tratamento da dor pós-operatória;
- 3.5. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios;
- 3.6. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos venosos;
- 3.7. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos locais;
- 3.8. Relaxantes neuromusculares;
- 3.9. Complicações perioperatórias;
- 3.10. Controle da via aérea.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Cirurgia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 ã sala 1348 ã 3º andar
Avenida Roraima, 1000 ã Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8507

E-mail: mvivi2005@yahoo.com.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Desenho Técnico e Geometria Descritiva

2. Departamento: Expressão Gráfica/Centro de Tecnologia

3. Programa

- 3.1. DESENHO TÉCNICO: Desenho em Projeção Ortogonal Comum no Primeiro Diedro;
- 3.2. DESENHO TÉCNICO: Desenho em Perspectiva Paralela: Isométrica e Cavaleira;
- 3.3. DESENHO TÉCNICO: Cortes e Seções;
- 3.4. DESENHO TÉCNICO: Execução de Vistas Auxiliares Segundo NBR 10067;
- 3.5. DESENHO TÉCNICO: Cotagem;
- 3.6. DESENHO TÉCNICO: Desenho de Projeto Arquitetônico;
- 3.7. DESENHO TÉCNICO: Desenho Digital ã Ferramentas de Desenho;
- 3.8. DESENHO TÉCNICO: Desenho Digital ã Ferramentas de Edição;
- 3.9. GEOMETRIA DESCRITIVA: Estudo do Ponto;
- 3.10. GEOMETRIA DESCRITIVA: Estudo da Reta;
- 3.11. GEOMETRIA DESCRITIVA: Estudo do Plano;
- 3.12. GEOMETRIA DESCRITIVA: Interseções entre Retas, Interseções de Retas com Planos e Interseções entre Planos;
- 3.13. GEOMETRIA DESCRITIVA: Paralelismo e Perpendicularismo entre Retas e Planos;
- 3.14. GEOMETRIA DESCRITIVA: Métodos Descritivos.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Expressão Gráfica
Centro de Tecnologia
Prédio 07 ã sala 205
Avenida Roraima, 1000 ã Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8146

E-mail: depdeg@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

- 1. Área:** Direito Público/Direito Penal e Municipal
2. Departamento: Direito/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa

DIREITO PENAL

Geral

- 3.1. Lei penal no tempo e no espaço;
- 3.2. Classificação dos crimes;
- 3.3. Teoria do crime: tipicidade, ilicitude e culpabilidade;
- 3.4. Crime consumado e crime tentado;
- 3.5. Concurso de pessoas e Concurso de crimes;
- 3.6. Penas Privativas de Liberdade: regimes de cumprimento, progressão de regime, remição, detração e limite das penas;
- 3.7. Penas restritivas de direitos: espécies, substituição, conversão e interdição temporária de direitos;
- 3.8. Da aplicação da pena: individualização da pena; circunstâncias judiciais; atenuantes e agravantes; causas de aumento e diminuição; e dosimetria da pena;
- 3.9. Suspensão Condicional da Pena e Livramento Condicional;
- 3.10. Extinção da punibilidade: causas extintivas da punibilidade;
- 3.11. Prescrição: espécies e causas modificadoras do curso prescricional;

Especial

- 3.12. Dos crimes contra a Pessoa;
- 3.13. Dos crimes contra o Patrimônio;
- 3.14. Dos crimes contra a Propriedade Imaterial;
- 3.15. Dos crimes contra a Dignidade Sexual;
- 3.16. Dos crimes contra a Incolumidade Pública;
- 3.17. Dos crimes contra a Fé Pública;
- 3.18. Dos crimes contra a Administração Pública;
- 3.19. Lei dos crimes hediondos (Lei n. 8.072/90);
- 3.20. Lei de tóxicos (Lei n. 11.343/06);
- 3.21. Estatuto do desarmamento (Lei n. 10.826/03);
- 3.22. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90);
- 3.23. Crimes ambientais (Lei n. 9.605/98);
- 3.24. Crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/98);

DIREITO MUNICIPAL

- 3.25. Surgimento, evolução e organização Político-Administrativa do Brasil e do Município;
- 3.26. Organização Municipal: competência, criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de Municípios;
- 3.27. Divisão Territorial e administrativa: distritos, subdistritos, outras subdivisões;
- 3.28. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões por Municípios limítrofes;
- 3.29. Autonomia municipal: política, administrativa e financeira;
- 3.30. Intervenção do Estado no Município: hipóteses constitucionais;
- 3.31. Pessoa jurídica de Direito Público Interno;
- 3.32. Repartição das competências na Constituição Federal entre União, Estados e Municípios;
- 3.33. Governo municipal: composição, Lei orgânica e responsabilidade civil.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Direito
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Rua Floriano Peixoto, 1184 ã 4º andar ã sala 404
Bairro Centro
Santa Maria/RS
CEP: 97.015-372

Telefone: (55) 3220-9252

E-mail: mrsmidtdir@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

- 1. Área:** Direito Privado/Consumidor, Empresarial e Estágio
2. Departamento: Direito/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa

DIREITO DO CONSUMIDOR

- 3.1. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- 3.2. PRÁTICAS COMERCIAIS E PROTEÇÃO CONTRATUAL;
- 3.3. ESFERAS DE RESPONSABILIZAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- 3.4. SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

DIREITO EMPRESARIAL

- 3.5. ATIVIDADE EMPRESARIAL;
- 3.6. EMPRESA INDIVIDUAL E COLETIVA;
- 3.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO DIREITO SOCIETÁRIO;
- 3.8. SOCIEDADES SIMPLES;
- 3.9. SOCIEDADE EM NOME COLETIVO E SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES;
- 3.10. SOCIEDADE LIMITADA;
- 3.11. SOCIEDADE ANÔNIMA;
- 3.12. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DAS SOCIEDADES;
- 3.13. RELAÇÃO ENTRE SOCIEDADES;

ESTÁGIO

- 3.14. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA;
- 3.15. PETIÇÃO INICIAL;
- 3.16. RESPOSTA DO RÉU;
- 3.17. RECURSOS;
- 3.18. SENTENÇAS;
- 3.19. PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
- 3.20. AUTOS FINDOS E JURISPRUDÊNCIA;
- 3.21. MEDIÇÃO E ARBITRAGEM;
- 3.22. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO;

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Direito
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Rua Floriano Peixoto, 1184 ã 4º andar ã sala 404
Bairro Centro
Santa Maria/RS
CEP: 97.015-372

Telefone: (55) 3220-9252

E-mail: mrsmidtdir@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

- 1. Área:** Direito - Direito do Trabalho/Processo do Trabalho
2. Departamento: Direito/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa

DIREITO INDIVIDUAL E COLETIVO DO TRABALHO

PONTO 1 ã ORIGEM, EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ORDENAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1.1. A gênese e as características do direito do trabalho no cenário internacional e brasileiro.
- 1.2. As fontes do direito individual e coletivo do trabalho e sua classificação.
- 1.3. A incorporação das normas internacionais ao sistema jurídico interno.
- 1.4. A hierarquia, a classificação e a integração das fontes do direito individual e coletivo do trabalho.
- 1.5. Aplicação do direito do direito individual e coletivo do trabalho no tempo e espaço.
- 1.6. Princípios específicos do direito individual e coletivo do trabalho e respectiva enumeração.
- 1.7. Renúncia e transação no direito do trabalho individual e coletivo do trabalho.
- 1.8. Prescrição e decadência no direito do trabalho

PONTO 2 - SUJEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO: EMPREGADO E EMPREGADOR

- 2.1. O empregado: definição, caracterização e classificação.
- 2.2. Os trabalhadores excluídos da relação de emprego.
- 2.3. O empregador: definição, caracterização e classificação.
- 2.4. A sucessão de empregadores, a alteração na estrutura jurídica da empresa e responsabilidade.
- 2.5. A terceirização: hipóteses legais, jurisprudência e responsabilidade do tomador de serviços e as cooperativas de trabalho.

PONTO 3 ã FORMAÇÃO E MODALIDADES DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 3.1. Aspectos conceituais e características do contrato individual do trabalho.
- 3.2. Morfologia do contrato ã elementos constitutivos.
- 3.3. Vícios e defeitos do contrato individual de trabalho ã nulidades.
- 3.4. Contratos expressos e contratos tácitos.
- 3.5. Contratos individuais, contratos plúrimos, contrato de equipe e contrato coletivo.
- 3.6. Do contrato de trabalho do empregado doméstico
- 3.7. Contratos por tempo indeterminado.
- 3.8. Contratos por tempo determinado ã hipóteses de pactuação.
- 3.9. Prorrogações, sucessividade e novação contratual.

PONTO 4 - DA DURAÇÃO DO TRABALHO DIÁRIA, SEMANAL, MENSAL E ANUAL

- 4.1. A jornada, o horário de trabalho e a composição da jornada de trabalho diária, semanal, mensal e anual.
- 4.2. Do trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado a distância por meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão.
- 4.3. O controle de horário do empregado no estabelecimento e dos que exercem atividades externas.
- 4.4. A jornada padrão, especiais, extraordinárias compensadas e remuneradas e jornada noturna.
- 4.5. Os intervalos intrajornadas e interjornadas e os intervalos remunerados e não remunerados.
- 4.6. O descanso semanal remunerado e em feriados civis, religiosos, nacionais, regionais e locais.
- 4.7. As férias anuais remuneradas, sua duração, concessão e época e as férias coletivas.
- 4.8. A remuneração e o abono de férias e os efeitos da cessação do contrato de trabalho.

PONTO 5- DA REMUNERAÇÃO E SALÁRIO

- 5.1. Definição, distinção, meios de determinação do salário e tipos salariais.
- 5.2. Parcelas de natureza salarial e parcelas sem natureza salariais pagas pelo empregador.
- 5.3. Parcelas de natureza salarial pagas por terceiro alheio ao contrato individual de trabalho.
- 5.4. Meios de pagamento salarial, época, salário complessivo e prova da quitação.
- 5.5. Proteção jurídica e descontos salariais autorizados por fontes autônomas e heterônomas.
- 5.6. Décimo terceiro salário ou gratificação natalina
- 5.7. Programa de proteção ao emprego

PONTO 6 ã ALTERAÇÕES, INTERRUPTÕES E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

- 6.1. Princípios aplicáveis às alterações das cláusulas do contrato individual de trabalho.
- 6.2. Alterações contratuais subjetivas e objetivas.
- 6.3. Alterações objetivas qualitativas e quantitativas.
- 6.4. Alterações objetivas circunstanciais.
- 6.5. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, denominações e distinções.
- 6.6. Hipóteses tipificadas de suspensão e efeitos jurídicos.
- 6.7. Hipóteses tipificadas de interrupção e efeitos jurídicos.
- 6.8. Interrupção e suspensão nos contratos a termo.

6.9. Da flexibilização funcional, do horário de e jornada de trabalho, do salário e remuneração e do local da prestação de serviço.

PONTO 7 DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO.

- 7.1. Disposições gerais.
- 7.2. Da inspeção prévia e do embargo e interdição.
- 7.3. Dos órgãos de segurança e medicina do trabalho nas empresas.
- 7.4. Do Equipamento de Proteção Individual e coletivo
- 7.5. Das medidas preventivas de medicina do trabalho.
- 7.6. Das atividades insalubres e perigosas e adicionais.
- 7.7. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 que Aprova as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 7.8. Da prevenção da fadiga.
- 7.9. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais.
- 7.10. Responsabilidades decorrentes de acidente do trabalho.

PONTO 8 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E MODALIDADES E EFEITOS. O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. O INSTITUTO DO AVISO PRÉVIO

- 8.1. Aviso prévio e conceito, forma, prazo, forma e efeitos na ausência da concessão.
- 8.2. A prática de falta grave durante o prazo do aviso.
- 8.3. O aviso prévio e superveniência de doença.
- 8.4. O aviso prévio na fluência de garantia de emprego.
- 8.5. As Disposições constitucionais e a Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.6. Extinção contratual e princípios e restrições aplicáveis.
- 8.7. Extinção contratual e modalidades e efeitos.
- 8.8. Formalidades rescisórias.
- 8.9. O assédio moral no ambiente do trabalho.

PONTO 9 DAS NORMAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO

- 9.1. Trabalho da mulher e da gestante.
- 9.2. Trabalho infantil e do adolescente.
- 9.3. Trabalho escravo.
- 9.4. Trabalho do portador de deficiência.
- 9.5. Proteções antidiscriminatórias na admissão, vigência e extinção do contrato de trabalho.
- 9.6. Danos sofridos pelo empregado.
- 9.7. A personalidade do trabalhador e a tutela jurídica.
- 9.8. O dano moral individual e coletivo.

PONTO 10 DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA, NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO E O DIREITO DE GREVE.

- 10.1. Definição, conteúdo, funções gerais e específicas, princípios especiais do direito coletivo do trabalho e conflitos coletivos e formas de solução.
- 10.2. Organização sindical brasileira e unidade, unicidade e pluralidade sindical.
- 10.3. Estrutura e funcionamento da organização sindical.
- 10.4. Critério de agregação dos trabalhadores no sindicato.
- 10.5. Garantias sindicais.
- 10.6. Natureza jurídica do sindicato.
- 10.7. Contribuições sindicais.
- 10.8. Negociação coletiva de trabalho - Convenção coletiva de trabalho, Acordo coletivo de trabalho.
- 10.9. Efeitos jurídicos dos diplomas negociados coletivos.
- 10.10. A greve no direito coletivo.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

PONTO 1 DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 1.1. Teoria geral do direito processual do trabalho.
- 1.2. Teoria geral do direito processual e o direito processual do trabalho.
- 1.3. Direito processual constitucional e direito constitucional processual.
- 1.4. Fontes do direito processual do trabalho e integração.
- 1.5. Princípios do direito processual do trabalho.
- 1.6. Eficácia da lei processual trabalhista no tempo e no espaço.
- 1.7. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas e autodefesa, autocomposição e heterocomposição.

PONTO 2 DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E COMPETÊNCIA

- 2.1. Organização da Justiça do Trabalho e composição e funcionamento.
- 2.2. Jurisdição e competência e em razão da matéria, da pessoa e funcional.
- 2.3. Competência territorial das Varas do Trabalho.
- 2.4. Acesso à justiça e sua moderna significação.

- 2.5. Princípios da jurisdição.
- 2.6. A jurisdição trabalhista e acesso individual, coletivo e metaindividual à justiça.
- 2.7. Ministério Público do Trabalho ã Órgãos do Ministério Público e formas de atuação judicial e extrajudicial.

PONTO 3 ã AÇÃO TRABALHISTA

- 3.1. Conceito e características da ação trabalhista.
- 3.2. Classificação das ações trabalhistas ã ações de conhecimento, ações executivas, ações cautelares, ações coletivas *stricto sensu* ou dissídios coletivos e ações coletivas *lato sensu*.
- 3.3. Condições da ação ã legitimidade das partes, possibilidade jurídica do pedido e interesse processual.
- 3.4. Elementos da ação ã partes, causa de pedir e pedido.
- 3.5. Pressupostos processuais ã pressupostos processuais de existência, pressupostos processuais de validade e regular processo.
- 3.6. Processo e procedimento.
- 3.7. Tipos de procedimento no processo do trabalho ã comum, ordinário, sumário, sumaríssimo, procedimentos especiais

PONTO 4 ã ATOS, TERMOS, PRAZOS PROCESSUAIS E PROCESSO INFORMATIZADO

- 4.1. Atos processuais ã conceito, classificação, comunicação dos atos, publicidade dos atos, ato processual por *fac-simile*, ato processual por *e-mail* (correio eletrônico), informatização do processo judicial.
- 4.2. Termos processuais e sua classificação.
- 4.3. Prazos processuais ã classificação.
- 4.4. Suspensão, interrupção e contagem dos prazos.
- 4.5. Processo informatizado.
- 4.6. Nulidades processuais.
- 4.7. Das partes e dos procuradores.

PONTO 5 ã DISSÍDIO INDIVIDUAL E COLETIVO

- 5.1. Petição inicial ã requisitos, aditamento, indeferimento, antecipação da tutela.
- 5.2. Audiência ã generalidades.
- 5.3. O direito de resposta do reclamado ã espécies.
- 5.4. Instrução do processo ã das provas e da suspensão do processo.
- 5.5. Razões finais, sentença e coisa julgada.
- 5.6. Recursos trabalhistas.
- 5.7. Execução trabalhista.
- 5.8. Procedimentos especiais.
- 5.9. Dissídio coletivo.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Direito
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Rua Floriano Peixoto, 1184 ã 4º andar ã sala 404
Bairro Centro
Santa Maria/RS
CEP: 97.015-372

Telefone: (55) 3220-9252

E-mail: mrsmidtdir@gmail.com

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I ã QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II ã ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	

III ã ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

No Grupo I (Qualificação Acadêmica ã Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais ã Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino ã Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato